

gistre-se e publique-se
23. Nov. 62

PROJETO DE LEI Nº 515
de 16 de novembro de 1962

Lei nº 493
23/11/962

concede desconto para pagamento de imposto
de transmissão Inter-vivos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

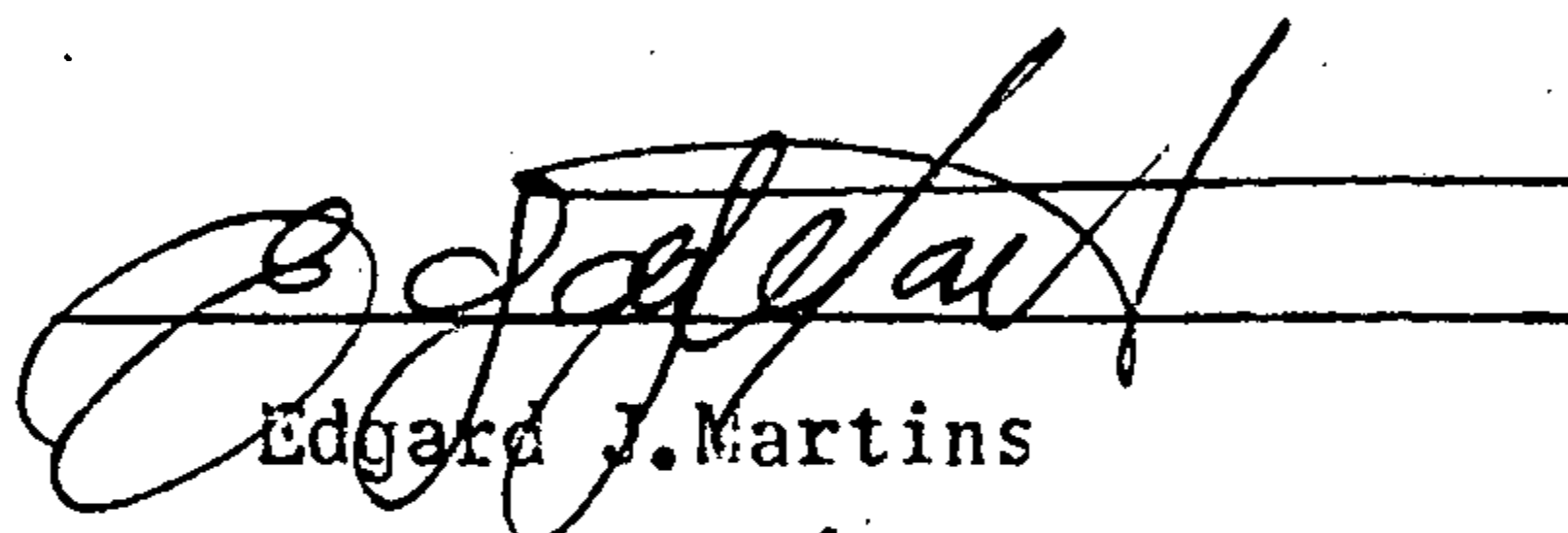
DECRETA

Artigo 1º - Toda aquisição de imóveis urbanos, feitas -
atravez da Carteira Imobiliária do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos /
Bancarios, gozará o desconto de 50% (cinquenta por cento), no Imposto de Trans
missão Inter-Vivos (sisal).

Artigo 2º - Na apresentação, da guia de recolhimento do
imposto, será apresentada pelo Tabelião, termo minuta da escritura, em que cons
te que o imóvel adquirido será exclusivamente para casa própria.

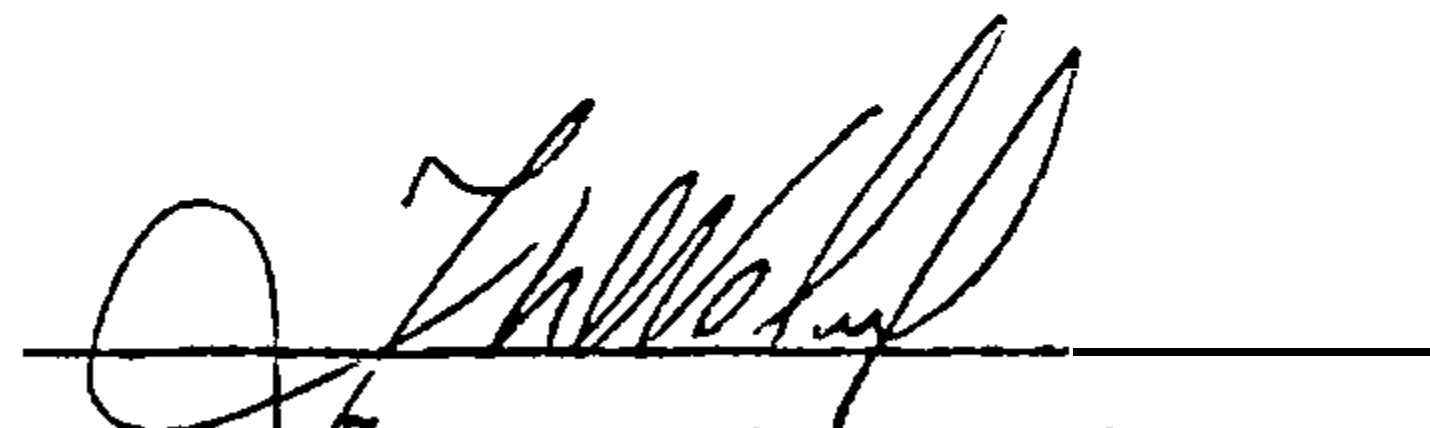
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Taquaritinga, em
16 de novembro de 1962.


Edgardo J. Martins
Presidente da Câmara Municipal

Atilio Andreghetto
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Taquaritinga, em
16 de novembro de 1962.


João Douglas Valerio
Diretor da Secretaria.